



Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 12/2025.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a preposição em epígrafe foi promulgada e publicada, tornando-se a **Lei Complementar nº 498, de 16 de dezembro de 2025.**

Dessa forma, realizo o arquivamento final dos autos eletrônicos.

Lavras, 17 de dezembro de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA

Técnico Legislativo